

EDITAL

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO E INDUÇÃO DA INOVAÇÃO DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE PROFESSORES COM ÊNFASE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL (PRILEI) PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2026

Aprovado pela Resolução nº 69/2025, da Reitoria

A Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos, em conformidade com o disposto no **Edital nº 3/2025 do Ministério da Educação (MEC/SEB)**, que institui o **Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral (PRILEI)**, torna público que estarão abertas, a partir das **09 horas do dia 11 de novembro de 2025**, as **inscrições para ingresso no Programa PRILEI**. O Processo de Seleção é válido para as vagas do **primeiro semestre letivo de 2026**, com vistas ao preenchimento das **160 vagas** fixadas pelo Conselho Universitário, distribuídas conforme o item 1 deste Edital.

Este processo visa ao preenchimento de vagas do primeiro semestre letivo de 2026, para ocupação de turmas que se iniciam em fevereiro (1º bimestre), conforme o cronograma abaixo:

Cronograma de Execução do Programa PRILEI– Primeiro Semestre de 2026

Cronograma	Período
Período de inscrições.	11 de novembro até as 12 horas do dia 08 de dezembro de 2025.
Período de envio de documentação e prazo para realização da prova online para candidatos que optaram pela forma de ingresso Professor.	Até as 12 horas do dia 08 de dezembro de 2025.
Divulgação das inscrições homologadas.	Até as 17 horas do dia 09 de dezembro de 2025.
Prazo para interposição de recurso da fase de homologação	Até as 14 horas do dia 10 de dezembro.
Prazo para publicação dos resultados de recursos da lista de homologados	Até as 17 horas do dia 12 de dezembro.
Divulgação dos resultados – candidatos selecionados e suplentes	Até as 14 horas do dia 15 de dezembro de 2025.
Matrículas dos selecionados	A partir das 14 horas do dia 15 de dezembro até as 12 horas do dia 19 de dezembro de 2025.
Início do período de chamada de suplentes e, em seguida, matrícula, conforme a disponibilidade de vagas.	A partir do dia 19 de dezembro de 2025.
Início das aulas do primeiro semestre de 2026.	23 de fevereiro de 2026.
Prazo limite para ingresso no Curso	13 de março de 2026.

1. CURSOS, ATOS AUTORIZATIVOS, VAGAS, TURNOS E LOCAIS DE FUNCIONAMENTO

CURSOS OFERECIDOS NO FORMATO PRESENCIAL NA UNISINOS SÃO LEOPOLDO – CAMPUS SEDE		
Mais informações sobre os Cursos podem ser obtidas em www.unisinos.br/graduacao		
Denominação dos Cursos, atos autorizativos e turno	Número de vagas conforme forma de ingresso e total de vagas ofertadas	Observações sobre o Curso
Ciências Biológicas – Licenciatura - Noite Reconhecido pelo Decreto 50.305/1961 – 28/02/1961 - DOU 01/03/1961, p. 1953 – Seção 1. Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 920/2018 – 27/12/2018 - DOU nº 248, de 28/12/2018, p. 245 – Seção 1.	ENEM – 20 PROFESSOR – 20 TOTAL – 40	Curso de Graduação/Licenciatura. Duração: quatro anos. www.unisinos.br/graduacao/biologia
História – Licenciatura - Noite Reconhecido pelo Decreto 62.453/1968 - 22/03/1968 - DOU 27/03/1968, p. 2484 – Seção 1. Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 920/2018 – 27/12/2018 - DOU nº 248, de 28/12/2018, p. 245 – Seção 1.	ENEM – 20 PROFESSOR – 20 TOTAL – 40	Curso de Graduação/Licenciatura. Duração: quatro anos. www.unisinos.br/graduacao/historia
Letras – Português – Licenciatura - Noite Reconhecido pelo Decreto 50.305/1961 – 28/02/1961 - DOU 01/03/1961, p. 1953 – Seção 1. Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 920/2018 – 27/12/2018 - DOU nº 248, de 28/12/2018, p. 245 – Seção 1.	ENEM – 20 PROFESSOR – 20 TOTAL – 40	Curso de Graduação/Licenciatura. Duração: quatro anos. www.unisinos.br/graduacao/letras
Pedagogia – Licenciatura - Noite Reconhecido pelo Decreto 50.305/1961 – 28/02/1961 - DOU 01/03/1961, p. 1953 – Seção 1. Renovação de Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC 920/2018 – 27/12/2018 - DOU nº 248, de 28/12/2018, p. 245 – Seção 1.	ENEM – 20 PROFESSOR – 20 TOTAL – 40	Curso de Graduação/Licenciatura. Duração: quatro anos. www.unisinos.br/graduacao/pedagogia

1.1 Endereço dos locais de oferta dos Cursos:

Campus Sede Unisinos São Leopoldo: Avenida Unisinos, 950, Bairro Cristo Rei, São Leopoldo/ RS.
CEP 93.022-750.

CONTATO COM A UNIVERSIDADE

Atendimento Unisinos

Os canais de contato, os dias e horários de atendimento dos *Campi* de São Leopoldo e Porto Alegre podem ser conferidos no endereço <https://unisinos.br/central-de-relacionamento>

Site da Universidade: www.unisinos.br

Site do Vestibular: www.unisinos.br/graduacao

2. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

2.1 Ao efetivar sua inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas estabelecidas para o Processo de Seleção constantes deste Edital e que está ciente de que, se selecionado, necessita apresentar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o respectivo Histórico Escolar por ocasião da matrícula, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei n. 9.394, de 20/12/1996 (LDB).

2.2 O candidato que desejar ser identificado por seu NOME SOCIAL deverá apresentar, até o último dia de inscrições, pelos canais do Atendimento Unisinos, a Carteira de Identidade, caso nela esteja expressa esta informação, ou a Carteira de Nome Social.

2.3 Este processo seletivo destina-se a candidatos que atendam a uma das seguintes categorias:

a) Ter obtido desempenho no **ENEM**, sob o compromisso de realizarem 01 (um) ano de residência docente na rede pública de ensino, no último ano do curso.

b) Atuar como **PROFESSOR** vinculado a escolas de Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, do Ensino Médio e/ou da Educação de Jovens e Adultos, sem qualificação adequada, priorizando os que não possuem curso superior.

2.4 O candidato poderá optar pela forma de ingresso de acordo com sua categoria de inscrição. Para as vagas via **ENEM**, a seleção será baseada no desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio, inscrevendo-se pela forma de inscrição **ENEM**. Já para as vagas destinadas a **PROFESSORES**, a seleção será realizada por meio de **prova de redação em Língua Portuguesa**, que deverá ser feita **de forma online**, inscrevendo-se pela forma de inscrição **PROFESSOR**.

2.5 Para realizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário, exclusivamente via *web*, no endereço www.unisinos.br/graduacao, onde constam as orientações e os procedimentos.

2.6 Optando pela forma de inscrição **ENEM**, o candidato poderá aproveitar o desempenho obtido no **ENEM** caso tenha realizado a prova no período compreendido entre os anos de 2010 e 2024. A prova do ENEM deverá ter sido realizada em ano que coincida com o ano de conclusão do ensino médio ou em ano posterior à conclusão, devidamente comprovado por meio do Certificado de Conclusão do ensino médio ou equivalente, emitido por Escola Regular.

2.7 Optando pela forma de inscrição **ENEM**, será obrigatória a manifestação de ciência acerca da obrigatoriedade de realização de um ano de residência docente em escola da rede pública de ensino, conforme previsto pelo Programa PRILEI. A concordância deverá ser registrada no ato da inscrição, por meio do preenchimento do checkbox específico na ficha de inscrição.

2.8 Será feita uma análise da exigência referente à realização da prova **ENEM** em ano que coincida com o ano de conclusão do ensino médio ou em ano posterior à conclusão. A validade da matrícula fica condicionada a essa exigência sob pena de invalidação de todos os atos acadêmicos e de perda da vaga.

2.9 Optando pela forma de inscrição **PROFESSOR**, será obrigatória a comprovação dessa condição, **mediante o envio da documentação comprobatória através da ficha de inscrição, dentro do prazo estipulado no cronograma do edital.**

2.8 Será feita uma análise da documentação apresentada pelos candidatos inscritos na categoria **PROFESSOR**, com o objetivo de verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos para essa modalidade, especialmente quanto à comprovação de vínculo ativo como Professor em escola da rede de ensino. A validade da matrícula fica condicionada a essa exigência sob pena de invalidação de todos os atos acadêmicos e de perda da vaga.

2.10 O candidato deverá escolher apenas um Curso.

2.11 Candidatos com algum tipo de deficiência ou necessidade educativa especial, que precisem de recursos de acessibilidade ou de tecnologia assistiva para as aulas, devem indicá-los no formulário de inscrição e apresentar documento legível que comprove a condição que motiva a solicitação durante o período de inscrições, no qual devem conter: a) nome completo do participante; b) diagnóstico com a descrição da condição que motivou a solicitação e/ou o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID 10); c) assinatura e identificação do profissional competente, com respectivo registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no Ministério da Saúde (RMS) ou em órgão competente. Estes candidatos, se aprovados (selecionados ou suplentes), deverão, após a matrícula, entrar em contato com o Núcleo de Atenção ao Estudante, pelo e-mail nae@unisinos.br, ou pelo telefone (51) 3591-1122, ramais 4107 ou 4113.

2.12 O Processo de Seleção para o Programa PRILEI é isento de taxa de inscrição.

2.13 As informações prestadas no formulário de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

3. DO APROVEITAMENTO DE DESEMPENHO OBTIDO NO ENEM (PELA FORMA DE INSCRIÇÃO ENEM)

3.1 A Universidade utilizará o desempenho obtido no ENEM dos candidatos que optarem por esta forma de processo seletivo e que tiverem realizado o Exame no período compreendido entre os anos de 2010 e 2024, inclusive. A prova do ENEM deverá ter sido realizada em ano que coincida com o ano de conclusão do ensino médio ou em ano posterior à conclusão, devidamente comprovado por meio do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

3.2 O candidato deverá, obrigatoriamente, informar os dados sobre o ano de realização e o número de inscrição no ENEM cujas notas deseja aproveitar, bem como o ano de conclusão do Ensino Médio.

3.3 A aferição das notas obtidas no ENEM será realizada em consulta ao INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira), por meio do número de inscrição e do ano de realização do Exame, fornecidos pelo candidato no momento de sua inscrição neste processo seletivo.

3.4 Para composição da nota a ser utilizada na seleção desses candidatos, será considerada a **média aritmética simples das notas das provas do ENEM**, convertida para uma **escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos**, equivalente à utilizada no Vestibular da Unisinos.

3.5 Havendo divergência entre os dados fornecidos pelo candidato e as informações que constam do banco de dados do INEP/Enem, o candidato será consultado para confirmação. Caso não haja resposta dentro do prazo final para inscrições, conforme estipulado no cronograma de execução, ou persistindo a inconsistência após a resposta, o candidato será automaticamente desclassificado.

4. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ONLINE (PELA FORMA DE INSCRIÇÃO PROFESSOR)

4.1 A prova de redação terá duração de 2 horas e vale 10 pontos. Nessa prova, solicita-se a produção de um texto de caráter argumentativo, com extensão de 2000 a 2400 caracteres (contando espaço) a partir do tema apresentado ao candidato no dia da realização de sua prova;

4.2 A prova deverá ser feita dentro **do prazo estipulado no cronograma deste edital**;

4.2 A prova de redação é avaliada segundo os seguintes critérios:

- a) conteúdo (abordagem do tema conforme o enfoque apresentado na proposta escolhida pelo candidato e desenvolvimento com coerência e criticidade, respeitando, na argumentação, os direitos humanos);

- b) adequação linguística (coesão textual, adequação vocabular e respeito às normas da gramática da Língua Portuguesa, inclusive no que se refere ao Acordo Ortográfico de 2009);
- c) apresentação (divisão do texto em parágrafos, presença de título).

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente candidatos com inscrição homologada poderão participar do Processo Seletivo.

5.2 Inscrições homologadas pela forma de inscrição **ENEM** são aquelas em que o candidato tenha atendido ao que segue:

- a) inscrever-se, preenchendo todos os dados no formulário de inscrição, conforme o período estipulado no Cronograma de Execução;
- b) apresentar dados válidos sobre o ano e o número do Enem;
- c) informar corretamente o ano de conclusão do Ensino Médio;
- d) ter realizado a prova ENEM em ano que coincida com o ano de conclusão do ensino médio ou em ano posterior à conclusão.

5.3 Inscrições homologadas pela forma de inscrição **PROFESSOR** são aquelas em que o candidato tenha atendido ao que segue:

- a) inscrever-se, preenchendo todos os dados no formulário de inscrição, conforme o período estipulado no Cronograma de Execução;
- b) Realizar a prova de redação online, conforme o **período estipulado no Cronograma de Execução**;
- c) Realizar o envio da **Declaração de Exercício da Função de Professor**, conforme o **período estipulado no Cronograma de Execução**

5.4 A Unisinos não homologará, em hipótese alguma, inscrição que não atenda aos requisitos acima estabelecidos.

5.5 O candidato deverá acessar o site <https://www.unisinos.br/graduacao/facilidades> para conferir a homologação de sua inscrição, conforme estipulado no Cronograma de Execução, apresentado ao final deste Edital.

5.6 Após o resultado da homologação, o candidato poderá interpor recurso sobre a não homologação, via Atendimento Unisinos. O prazo para interposição de recurso consta do Cronograma de Execução, apresentado neste Edital.

5.7 Durante o período de interposição de recurso de inscrição não homologada, não será permitido alterar informações prestadas no formulário, bem como alterar dados sobre o ano de realização do Exame e número de inscrição no ENEM, ou ano de conclusão do Ensino Médio, informados durante o período de inscrições no Processo Seletivo. Também não sendo possível a realização da prova online e envio de documentação.

6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 Para ser classificado e concorrer à seleção, pela forma de inscrição **ENEM**, o candidato deverá:

- a) ter a inscrição homologada;
- b) obter, no mínimo, **200 pontos na média aritmética simples das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)**, considerando as notas nas áreas de Linguagens, Ciências Humanas, Ciências da Natureza, Matemática e Redação.

6.2 Para ser classificado e concorrer à seleção, pela forma de inscrição **PROFESSOR**, o candidato deverá:

- a) ter a inscrição homologada;
- b) obter, no mínimo, **2,0 (dois) pontos na prova de redação online**.

6.3 Critérios de seleção:

- a) A Seleção será realizada de acordo com o número de vagas ofertadas para o **Programa PRILEI, conforme forma de inscrição**;

- b) Os candidatos serão classificados **dentro da forma de inscrição escolhida**, conforme a ordem decrescente da nota obtida dando prioridade para candidatos que não possuem graduação, sendo considerados, separadamente, os candidatos da forma **ENEM** e os candidatos da forma **PROFESSOR**.

6.4 Critérios de desempate:

- a) Para fins de desempate entre candidatos inscritos pela forma **PROFESSOR**, será considerada, primeiramente, a condição de **não possuir curso superior**. Persistindo o empate, será classificada a **nota mais alta obtida na prova de redação**. Mantendo-se o empate, terá prioridade o candidato de **maior idade**. Se, ainda assim, persistir o empate, a vaga será destinada ao candidato com **inscrição mais antiga**;
- b) Para fins de desempate entre candidatos inscritos pela forma **ENEM**, será considerada, primeiramente, a condição de **não possuir curso superior**. Persistindo o empate, será classificada a **nota mais alta obtida na prova de redação do ENEM**. Mantendo-se o empate, terá prioridade o candidato de **maior idade**. Caso o empate persista, será classificado o candidato com **inscrição mais antiga**.

7. SOBRE A BOLSA

7.1 O estudante contemplado com vaga no Programa PRILEI terá direito à **isenção integral dos encargos educacionais** (mensalidades) durante os 8 semestres (4 anos) do curso de graduação, não abrangendo despesas de caráter pessoal, tais como: transporte, alimentação, eventos externos ou quaisquer outras despesas não consideradas encargos disciplinas curriculares.

7.2 A Unisinos reserva-se o direito de não ofertar o curso indicado no presente edital caso não seja atingido o **número mínimo de estudantes matriculados** necessário para viabilizar a turma, em conformidade com os critérios de viabilidade acadêmico-financeira da instituição.

7.3 O candidato selecionado através da forma de inscrição ENEM e matriculado como titular do PRILEI, deverá realizar, obrigatoriamente, **um ano de residência docente em escola da rede pública de ensino durante o último ano do curso**, com direito ao recebimento de **bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais**.

7.4 A manutenção da bolsa está condicionada à **participação regular e satisfatória nas atividades acadêmicas e na residência docente**, assim como ao cumprimento das **normas institucionais e das diretrizes específicas do Programa PRILEI**.

7.5 É **vedado o acúmulo da Bolsa PRILEI** com qualquer outra bolsa de programas federais ou institucionais que tenham a mesma natureza formativa ou finalidade e outras que impliquem em bolsa integral ou parcial das mensalidades. A constatação de **acúmulo indevido de bolsas** acarretará o **cancelamento imediato da Bolsa PRILEI**, bem como a **perda de todos os direitos decorrentes de sua concessão**.

7.6 Não serão permitidos cancelamento, trancamento de matrícula, troca de curso ou abandono do curso por parte do estudante beneficiário do Programa PRILEI. Tais ações implicarão a perda automática do benefício concedido e a obrigatoriedade de devolução integral dos valores recebidos a título de bolsa ou descontos institucionais no período cursado. O estudante fica ciente de que, em caso de trancamento, cancelamento, suspensão de matrícula ou revogação da bolsa, bem como na hipótese de não conclusão do curso no prazo previsto pelo Edital nº 03/2025 do Ministério da Educação, deverá ressarcir à Unisinos todos os valores concedidos até a data do desligamento.

7.7 Caso o Ministério da Educação suspenda ou cancele o repasse de recursos destinados ao Programa PRILEI, a Unisinos reserva-se o direito de revogar as bolsas concedidas no âmbito deste Edital, sem que isso gere direito a indenização, compensação financeira ou qualquer tipo de reclamação por parte dos beneficiários.

8. REMANEJO DE VAGAS E CHAMADAS COMPLEMENTARES

8.1. Em qualquer tempo, desde que haja prazo que garanta a frequência mínima obrigatória no Curso, novas chamadas de candidatos suplentes poderão ser realizadas para o preenchimento de vagas residuais. Essas informações estarão no endereço <https://www.unisinos.br/graduacao/facilidades>.

8.2. Caso, após a matrícula dos selecionados e dos suplentes e de outra(s) chamada(s) complementar(es), haja vagas residuais do Processo Seletivo para o primeiro semestre ou bimestre de 2026, a Universidade poderá realizar novo(s) Processo(s) de Seleção para o preenchimento dessas vagas.

8.3 A Unisinos poderá, a seu critério, realizar o remanejamento de vagas entre as modalidades de ingresso (ENEM ou PROFESSOR), a fim de otimizar o preenchimento das vagas disponibilizadas para o Programa PRILEI, respeitando o limite total de vagas ofertadas. O remanejo seguirá a ordem de classificação dos candidatos na modalidade para a qual as vagas forem destinadas, conforme disposto no item 1 deste Edital.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O candidato receberá por e-mail o resultado de seu processo seletivo. E ele também estará disponível no portal do candidato, em minha inscrição, que pode ser acessado pelo endereço <https://www.unisinos.br/graduacao/facilidades>.

9.2 Os candidatos selecionados são aqueles que preencheram os requisitos mínimos para concorrer e estão aprovados para realizarem a matrícula, de acordo com as vagas disponíveis em cada Curso.

9.3 Os candidatos classificados que excederem o número de vagas disponíveis em cada Curso passam a fazer parte da relação de candidatos suplentes, se houver.

10. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

10.1 Os candidatos selecionados poderão realizar a matrícula-vínculo online, acessando a página: <https://inscriciaograduacao.unisinos.br/login>. No caso de esse procedimento não estar disponível para o período, a matrícula pode ser realizada através de qualquer canal de atendimento. Ver contatos através do <https://unisinos.br/central-de-relacionamento>.

10.2 Para a realização da matrícula, o candidato deverá anexar ou apresentar os seguintes documentos:

***Candidatos brasileiros:** Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento), Documento de Identificação (RG ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira de Trabalho), CPF, Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio deve confirmar que cursou o ensino médio completo em escola da rede pública, preferencialmente, ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, ou; encaminhar documento comprovando ser professor efetivo da rede pública estadual, ter pelo menos 03 (três) anos de exercício da profissão e não ser portador de diploma de graduação.

Para brasileiros que realizaram o Ensino Médio fora do Brasil é necessário apresentar o documento original e a tradução juramentada (para documentos que estiverem em outras línguas não sendo o português ou o espanhol), bem como a equivalência de estudos a ser solicitada previamente ao Conselho Estadual de Educação. O documento deverá ser legalizado/apostilado no país em que foi emitido, caso este país seja signatário da Convenção da Apostila de Haia (Decreto nº. 8.660, de 29/01/2016), ou ser submetido à legalização/autenticação consular brasileira do país em que foi emitido, caso este país não seja signatário da referida Convenção.

*** Candidatos estrangeiros:** Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento). Se o documento estiver em outra língua, não sendo português ou espanhol, é necessário apresentar o documento original e a tradução juramentada, RNM (Registro Nacional Migratório), documento que comprova a permanência legal no País, CPF,

Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Se os documentos estiverem em outra língua não sendo português ou espanhol é necessário apresentar o documento original e a tradução juramentada, bem como a equivalência de estudos, a ser solicitada previamente ao Conselho Estadual de Educação.

Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio deve confirmar que cursou o ensino médio completo em escola da rede pública, preferencialmente, ou em instituições privadas na condição de bolsista integral, ou; encaminhar documento comprovando ser professor efetivo da rede pública estadual, ter pelo menos 03 (três) anos de exercício da profissão e não ser portador de diploma de graduação.

Além de apresentar estes documentos, o candidato não deve possuir pendências financeiras e/ou de documentação com a Unisinos.

10.3 Posteriormente, será feita uma análise mais detalhada da documentação apresentada, e caso se identifique algum problema relativo à documentação ou esteja faltando algum dado, será solicitado ao aluno que regularize ou complete a documentação no prazo a ser informado na notificação. A validade da matrícula fica condicionada à regularização da documentação, no prazo antes previsto, sob pena de invalidação de todos os atos acadêmicos e de perda da vaga.

10.4 A matrícula no curso selecionado compreende a inscrição em todas as disciplinas do semestre letivo. Dessa forma, o estudante contemplado com a bolsa PRILEI deverá se matricular e cursar integralmente todas as atividades acadêmicas previstas na grade curricular do seu curso durante os 8 semestres (4 anos) de vigência do benefício. Não será permitido o aproveitamento de disciplinas já cursadas e aprovadas em qualquer outro curso de graduação

10.5 O candidato não lusófono aprovado deverá ter conhecimento do idioma português brasileiro, pois as aulas são ministradas nesse idioma.

11. CHAMADA E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SUPLENTE

11.1 Nos casos em que o Curso pretendido tiver lista de suplentes e ainda houver vagas após a matrícula dos selecionados, os candidatos suplentes, optantes pelos respectivos Cursos, serão chamados para matrícula.

11.2 A não manifestação do candidato suplente abre vaga para outro suplente optante pelo mesmo Curso.

11.3 A matrícula dos suplentes deverá ser realizada imediatamente após a sua chamada.

11.4 A matrícula dos candidatos suplentes **obedecerá às mesmas regras para a matrícula dos candidatos selecionados**, conforme disposto no neste Edital.

11.5 A matrícula está condicionada a inexistência de débitos financeiros com a Unisinos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Pedidos de revisão dos resultados serão considerados apenas se solicitados dentro do prazo para recursos estabelecido no cronograma deste edital, mediante requerimento encaminhado ao Setor de Ingresso, por meio de contato com o Atendimento Unisinos ou através do e-mail Ingresso@unisinos.br. A decisão da Universidade é soberana, e dela não cabe outra forma de recurso.

12.2 O Guia do Aluno – Graduação é o documento que reúne as informações acadêmicas referentes aos Cursos da Unisinos. Nele, é possível encontrar o horário das aulas e de funcionamento da Universidade, informações sobre normas, sistema de avaliação, transporte universitário, biblioteca, entre outros. O Guia do Aluno – Graduação está disponível em meio eletrônico, no endereço www.unisinos.br/servicos/guia-do-aluno.

12.3 O número de alunos é definido de acordo com o módulo-padrão de cada atividade acadêmica e pode variar de 15 a 50, admitindo-se uma tolerância de até 10%.

12.4 As aulas ocorrem de segunda a sábado (aos sábados somente pela manhã), nos turnos da manhã, tarde ou noite de acordo com o curso escolhido pelo aluno e com a oferta de turmas.

12.5 Haverá oferta de carga horária na modalidade de EaD, nos limites estabelecidos na legislação em vigor.

12.6 Após a conclusão de curso e tendo cumprido todos os requisitos acadêmicos e legais, o aluno receberá o Diploma Digital como prova da formação recebida. O Diploma Digital é um XML, tendo existência no meio eletrônico. Por isso, o aluno também receberá, por e-mail, uma Representação Visual do Diploma Digital (RVDD), que será a interface para o remeter, com o QR Code, para o mundo digital, de forma rápida, prática e segura. O aluno poderá, a seu critério, solicitar a impressão da Representação Visual do Diploma Digital (RVDD), mediante valor determinado pela Unisinos.

12.7 Situações não previstas e casos omissos são resolvidos soberanamente pela Reitoria, por delegação do Conselho Universitário.

12.8 Os horários estabelecidos neste Edital referem-se ao horário de Brasília/DF.

São Leopoldo, 10 de novembro de 2025.

Sérgio Eduardo Mariucci
Reitor da UNISINOS